



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial nº 31/2015 - PMNL**

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 100/2015, de 09/04/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Valdecir Alves de Medeiros;
Equipe de Apoio – Fernando Átila Prudente, Elvis José Gonçalves de Araújo e Alexandra Huttli da Silva.

Data de Emissão: 30 de Junho de 2015.

Data de abertura: 17 de Julho de 2015.

Horário: 14:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul - Centro, Nova Laranjeiras – Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, com o Decretos Federal 3.555/2000, 5455/2005 e 5504/2005, e com a Lei complementar 147/2014, com os Decretos Municipais nº 136/2006 e 34/2007 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 de julho de 2015.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do Rio Guarani no Município de Nova Laranjeiras**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionem no país;

e) Que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou última alteração consolidada devidamente autenticado.

3.1.1 Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2 O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.**

3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N^o 31/2015 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E N^o DO CNPJ DO PROPONENTE**

4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N^o 31/2015 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E N^o DO CNPJ DO PROPONENTE**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

5.2 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

5.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4 Prazo de prestação dos serviços deverá seguir as previsões do anexo I e demais normas do Edital.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6 As propostas deverão conter o preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12 O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13 As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.14 Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.16 O Prazo de entrega poderá ser subscrito a caneta no momento da abertura do certame, tendo em vista que o sistema não habilita para indicação deste item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

6.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por lote.

6.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5 O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1 Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1 No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.7.1 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15 Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) terão preferência de contratação em caso de empate.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e/ou EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2 Em caso de empate, nas condições do item 6.17.1, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via internet *on line*. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Licença do aterro sanitário fornecida por órgão ambiental para disposição dos resíduos sólidos. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, deverá ser apresentada Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;

b) Licença Operacional expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Em caso de Proponentes



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

sediadas em outros Estados, deverá ser apresentada Licença de Operação expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;

c) Licença Ambiental de Transportes emitida pelo IAP. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, além da licença do IAP, deverá ser apresentada Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão Competente do respectivo Estado;

d) Licença do IBAMA;

e) Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente;

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pelos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma proponente;

f.1) Comprovação de que o responsável técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

g) Certificado / Comprovação de Registro do Responsável Técnico no CREA. Para o caso de Profissionais não registrados no CREA do Estado do Paraná, o respectivo Certificado de Registro deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;

h) Relação de veículos especiais, com as respectivas apólices de seguro do veículo, compreendendo danos materiais e de responsabilidade civil;

i) Cópia da apólice de seguro ambiental o qual deverá compreender (seguro de transporte de cargas/mercadorias perigosas, incluindo danos/riscos ambientais em caso de acidente de trânsito);

j) Declaração de que a proponente fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente.

k) Comprovação da autorização do Município sede da Proponente, para recebimento de lixo de outros Municípios.

l) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública, em nome da proponente, relativo à coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis, o qual deverá estar devidamente registrado no órgão competente – CREA/PR. Em caso de Proponentes sediadas em outros Estados, deverá ser apresentado o registro na classe daquele Estado. Os



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

atestados deverão ser apresentados contendo a assinatura do responsável pela emissão.

7.3 – Declarações:

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que os representantes legais do proponente não são servidores públicos, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras (ANEXO III);

b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor do Município de Nova Laranjeiras (ANEXO III);

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (ANEXO VI);

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (conforme modelo anexo VII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.5.1 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5.2 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

8.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2 Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11.2 Os pagamentos serão feitos após a liberação mediante vistoria e aprovação da caixa econômica federal.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio** é o órgão responsável pelos atos de controle decorrentes desta licitação.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

12.2 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.3 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1 Pela recusa injustificada na prestação do serviço, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados da prestação, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3 Pela Prestação de serviço em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para sua correção.

13.1.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

13.1.5 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

13.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11	SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
002	DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS
18.512.0013.2116	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4410 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
4420 E 00511	Taxas - Prestação de Serviços

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

14.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.

14.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

14.14 São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Proposta de Preços;

b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;

d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;

f) ANEXO VI - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Junho de 2015.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

Sistema Equiplano

www.equiplanosistemas.com.br

www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

1. DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6670	<p>COLETA DE RESIDUOS RECICLAVEIS Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos recicláveis urbanos domiciliares, comerciais e industriais, produzidos na sede do Município e no Distrito de Rio Guarani, sendo aproximadamente 650 (seiscentas e cinquenta) residências, destas 480 estão localizadas na Sede do Município e 170 localizadas no Distrito de Rio Guarani. O volume aproximado é de 7,5 toneladas/mês. A destinação final em Aterro Sanitário ou local ambientalmente licenciado, que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e, portador de todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente é de total responsabilidade da empresa coletora. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. A coleta deverá ser realizada uma vez por semana. Obs: Cotar o valor mensal.</p> <p>QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL:</p> <p>- SEDE DO MUNICÍPIO: 480</p> <p>- DISTRITO RIO GUARANI: 170</p> <p>* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3</p> <p>* O Distrito de Rio Guarani está localizado na BR 277 - KM 492 (20 km da sede do município)</p>	12,00	UN	8.333,33	99.999,96
2	4990	<p>COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo orgânico) urbanos domiciliares, comerciais e industriais, produzidos na sede do Município e no Distrito de Rio Guarani, sendo aproximadamente 650</p>	12,00	UN	18.333,33	219.999,96



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	<p>(seiscentas e cinquenta) residências, destas 480 estão localizadas na Sede do Município e 170 localizadas no Distrito de Rio Guarani. O volume aproximado é de 30 toneladas/mês. A destinação final em Aterro Sanitário ou local ambientalmente licenciado, que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e, portador de todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente é de total responsabilidade da empresa coletora. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. A coleta deverá ser realizada duas vezes por semana. Obs: Cotar o valor mensal.</p> <p>QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL:</p> <p>- SEDE DO MUNICÍPIO: 480</p> <p>- DISTRITO RIO GUARANI: 170</p> <p>* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3</p> <p>* O Distrito de Rio Guarani está localizado na BR 277 - KM 492 (20 km da sede do município)</p>				
TOTAL					319.999,92

2. DO JULGAMENTO

2.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.

2.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

2.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

2.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

2.4 Os serviços deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

2.5 Será aceita oferta em moeda brasileira.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 – A coleta deverá ser realizada da seguinte forma:

- uma vez por semana para os resíduos recicláveis,
- duas vezes por semana para os resíduos sólidos;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.2 – Se o dia programado para coleta for feriado, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil anterior ou posterior àquele determinado anteriormente.

3.3 - Para serem transportados os resíduos deverão estar acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aqueles fixados na Legislação pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o transporte não importe em agressão ao Meio ambiente ou a Saúde Pública.

3.4 - Todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão disponibilizados pela empresa contratada.

3.5 - O(s) veículo(s) utilizado (s) para o transporte dos resíduos, deverá(ao) ser de propriedade da empresa contratada, a qual arcará com todas as despesas de manutenção.

3.6 – O proponente deverá apresentar, antes de receber as ordens de serviço, apólice de seguro de todos os veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos no Município, abrangendo seguro de danos materiais e de responsabilidade civil, além da apólice de seguro ambiental contra acidentes de trânsito.

3.7 - O licitante vencedor será o único responsável pelos resíduos coletados no Município, desde a coleta até sua destinação final, ficando responsável por todo ônus do armazenamento do mesmo em aterro próprio e devidamente licenciado, da empresa, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades provenientes de irregularidade do aterro perante os órgãos competentes, bem como de danos causados à terceiros e ao meio ambiente, em todas as fases do processo, desde a coleta até a destinação dos resíduos.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da execução dos serviços e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

- Juntamente com a nota fiscal, mensalmente, as coletas realizadas deverão ser comprovadas por meio de “Relatório de Coleta” ou outro documento equivalente (como, por exemplo, planilha detalhada), fornecido pela CONTRATADA, contendo a quantidade semanal e mensal coletada em cada local.

- A CONTRATADA deverá comprovar as descargas no aterro sanitário (em até dois meses após a coleta) através dos Manifestos de Carga e de Transporte de Resíduos, com carimbo e assinatura dos destinos finais, conforme legislação específica, documentos que ficarão sob a guarda do Fiscal do contrato.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.3 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 – PMNL

CONTRATO Nº xx/2015

4.5 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de junho de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

Modelo de Declaração de: Inexistência de vínculo funcional e de parentesco

A pessoa jurídica _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____

DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2015 – PMNL**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor concursado ou comissionado, de Secretários, Vice-Prefeito ou Prefeito do Município de Nova Laranjeiras.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

Obs.: Parentesco por afinidade.

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil – Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF nº _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento
do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2015-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
31/2015-PMN.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade nº nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede e do distrito do guarani no Município de Nova Laranjeiras**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 31/2015.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser executados de forma direta pelo período de 12 meses após homologação e assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os seguintes valores

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual será de R\$ 00,00 (xxx)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento fica condicionado a efetiva prestação dos serviços e apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal acompanhadas das Certidões Negativas da Receita Federal (certidão conjunta) e do FGTS;

- Juntamente com a nota fiscal, mensalmente, as coletas realizadas deverão ser comprovadas por meio de "Relatório de Coleta" ou outro documento equivalente (como, por exemplo, planilha detalhada), fornecido pela CONTRATADA, contendo a quantidade semanal e mensal coletada em cada local;

- A CONTRATADA deverá comprovar as descargas no aterro sanitário (em até dois meses após a coleta) através dos Manifestos de Carga e de Transporte de Resíduos, com carimbo e assinatura dos destinos finais, conforme legislação específica, documentos que ficarão sob a guarda do Fiscal do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: SE HOUVER PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO CONTRATANTE, o valor contratual poderá ser corrigido pelo INPC ou IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, o que for mais conveniente e vantajoso para o município, a cada 12 meses de vigência do mesmo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato entra em vigor na data de 00 de xxx de 2015 e vigorará até a data de 00 de xxxx de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, da Lei 8666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

11	SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
002	DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS
18.512.0013.2116	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4410 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
4420 E 00511	Taxas - Prestação de Serviços

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar o serviço de acordo com as premissas básicas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 31/2015.

II – Não ceder contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da contratante.

III – Não alterar o local de armazenamento dos resíduos sem prévia autorização da contratante;

IV – Atender toda a legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

V – Realizar as coletas conforme especificado no Anexo I do Edital;

VI – Realizar a coleta e transporte da seguinte forma:

- Para resíduos recicláveis, a coleta deverá ser realizada uma vez por semana, com volume aproximado de 7,5 toneladas/mês;
- Para resíduos sólidos, a coleta deverá ser realizada duas vezes por semana, com volume aproximado de 30 toneladas/mês;

VII – Acondicionar os resíduos em recipientes adequados para o devido transporte, nos termos da legislação pertinente de modo que o transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública.

VIII – Se responsabilizar pelo armazenamento e destinação final dos resíduos coletados no Município de Nova Laranjeiras, em aterro próprio, devidamente registrado e licenciado pelos órgãos competentes.

IX - O licitante vencedor será o único responsável pelos resíduos coletados no Município, desde a coleta até sua destinação final, ficando responsável por todo ônus do armazenamento do mesmo em aterro próprio da empresa, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades provenientes de irregularidade do aterro perante os órgãos competentes, bem como de danos causados à terceiros e ao meio ambiente, em todas as fases do processo, desde a coleta até a destinação dos resíduos.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

II – Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada como fiscal deste contrato, a Engenheira Civil Alessandra Monique Weber, CREA/PR



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

139146/D, nomeada para o cargo de provimento efetivo no Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (LEI 10.520,2002 E LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com o Decreto Municipal nº 136 de 21/08/06.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2015.

JOSE LINEU GOMES

Contratante

.....

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015– PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 31/2015– PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---